



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 07

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREM-CAR	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 07

Página 2 de 2

**Instituto de Previdência Municipal de Cardoso -  
IPREMCAR**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

### PORTARIA N.º 175/2019

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora RENATA DA SILVA PÁDUA”.*

EDHER GUSTAVO LUIZ DA SILVA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. RENATA DA SILVA PÁDUA, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor, nos termos da regra art. 40, §1º, inciso III, “a” c/c § 5º da CF/88.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 124/2019 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RENATA DA SILVA PÁDUA, portadora do RG n.º 17.142.282-X(SSP/SP) e do CPF n.º 114.926.218-46, nascida em 01 de setembro de 1968.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será pela integralidade da média das 80% maiores contribuições efetuadas, que nesta data corresponde a R\$ 3.180,43 (TREZ MIL CENTO E OITENTA REAIS e QUARENTA E TREZ CENTAVOS).

Art. 3º - Os reajustes serão aplicados nas mesmas datas e nos mesmos índices daqueles concedidos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;  
II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cardoso, 14 de maio de 2019.

EDHER GUSTAVO LUIZ DA SILVA

Diretor-Presidente

ANTONIO ROBERTO DOMINGUES DO AMARAL

Diretor-Executivo